

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O Município de Pontão/RS, por meio do Prefeito Municipal em exercício Nilton Alves Verlindo, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 027/2025, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de trabalhadores residentes no Município de Pontão/RS com destino ao Frigorífico Cooptar, localizado no interior do Município de Pontão/RS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A contratação visa atender às disposições da Lei Municipal nº 1.431, de 13 de junho de 2025, que autoriza a concessão de auxílio ao transporte coletivo de trabalhadores. A sessão pública para recebimento das propostas e lances ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, às 13h00min O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pontão/RS, localizada na Av. Júlio de Maílhos, nº 1613, Bairro Centro, bem como nos sites: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pontao.rs.gov.br Pontão/RS, 05 de setembro de 2025. Nilton Alves Verlindo - Prefeito Municipal em exercício de Pontão/RS.

AV. JULIO DE MAILHOS, 1613, PREDIO PONTAO AV. JULIO DE MAILHOS, 1613, PREDIO PONTAO

Fone: 5433081910

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 5 de setembro de 2025

Protocolo: 2025001316364

Publicado a partir da página: 165



Nome do arquivo: Materia_fdcda5b4-d65e-4ef3-972a-e1ac989d6e02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
O5/09/2025 14:25:23 GMT-03:00
87124582000104
22094644049
assinatura válida
22094644049

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.